



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 024/2020 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA –

UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 240, de 09 de dezembro de 2019, Termo de Adesão 1ª edição de 2020, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no 1º Período Letivo de 2020, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br/selecionados), a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias 30, 31 de janeiro e 04 de fevereiro do ano de 2020, conforme escalonamentos nos quadros constantes dos ANEXOS I, II e III, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônic http://www2.uesb.br, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





 k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);





- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.
- § 1º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.
- § 2º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).
- § 3º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.
- § **4º** O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações (Anexos IV a VII deste Edital), estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br, para a devida impressão pelo convocado.
- § 5º As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.
 - $\S~6^{o}$ Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.
 - § 7º A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído.





- **Art. 3º -** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2(duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.
- § 1º Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.
- § 2º Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.
- **Art. 4º -** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- **Art. 5º -** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.
- **Art. 6º -** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- **Art. 7º** A UESB reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu site www.uesb.br.
- **Art. 8º** Encerrada a matrícula dos convocados em primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.
- **Art. 9º -** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **Art. 10º -** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES REITOR DA UESB

ANEXO I DO EDITAL Nº 024/2020 CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Quinta-feira	Sexta-feira	Terça-feira
	30/01/2020	31/01/2020	04/02/2020
	15739	15739	15734
	- AGRONOMIA	- AGRONOMIA	- ADMINISTRAÇÃO
	(Matutino)	(Matutino)	(Noturno)
	19042	19042	15739
	- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- AGRONOMIA
	(Matutino)	(Matutino)	(Matutino)
Manhã	150052 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)	150052 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)	19042 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)
08h30min às 11h30min	20264 – DIREITO (Noturno)	20264 – DIREITO (Noturno)	20266 - CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno)
	91345	91345	20262
	- ENGENHARIA FLORESTAL	- ENGENHARIA FLORESTAL	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	(Integral)	(Integral)	(Vespertino)
	15738	15738	150052
	- GEOGRAFIA	- GEOGRAFIA	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	(Matutino)	(Matutino)	(Integral)
	1419832	1419832	15744
	- JORNALISMO	- JORNALISMO	- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	(Matutino)	(Matutino)	(Noturno)
	15734 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	15734 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	20264 – DIREITO (Noturno)
	20266 - CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno)	20266 - CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno)	91345 - ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)
Tarde	20262	20262	49517
14h30min às	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- FÍSICA
17h30min	(Vespertino)	(Vespertino)	(Integral)
17030000	15744	15744	15738
	- CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- GEOGRAFIA
	(Noturno)	(Noturno)	(Matutino)
	49517	49517	15737
	- FÍSICA	- FÍSICA	- HISTÓRIA
	(Integral)	(Integral)	(Noturno)
	15737	15737	1419832
	- HISTÓRIA	- HISTÓRIA	- JORNALISMO
	(Noturno)	(Noturno)	(Matutino)
	29510	29510	29510
	- LETRAS – MODERNAS	- LETRAS – MODERNAS	- LETRAS – MODERNAS
	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)
	20578	20578	20578
	- MATEMÁTICA	- MATEMÁTICA	- MATEMÁTICA
	(Vespertino)	(Vespertino)	(Vespertino)
			19039 - PEDAGOGIA (Matutino)

ANEXO II DO EDITAL Nº 024/ 2019

CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Quinta-feira	Sexta-feira	Terça-feira
	30/01/2020	31/01/2020	04/02/2020
	15740	20270	20270
	- LETRAS – PORTUGUÊS	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	(Noturno)	Lic (Integral)	Lic (Integral)
	1146605	20270	20270
	- MEDICINA	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	(Integral)	Lic (Noturno)	Lic (Noturno)
Manhã	80010	1188201	1188201
	- ODONTOLOGIA	– DANÇA	– DANÇA
	(Integral)	(Matutino)	(Matutino)
08h30min às 11h30min	19040 - PEDAGOGIA (Matutino)	38881 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Integral)	38881 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Integral)
	20577	18506	18506
	- QUÍMICA	- EDUCAÇÃO FÍSICA	- EDUCAÇÃO FÍSICA
	Lic(Noturno)	(Integral)	(Integral)
	97778	15742	15742
	- SISTEMA DE INFORMAÇÃO	- ENFERMAGEM	- ENFERMAGEM
	(Integral)	(Integral)	(Integral)
	1188200	20274	20274
	– TEATRO	- FISIOTERAPIA	- FISIOTERAPIA
	(Vespertino)	(Integral)	(Integral)
	20270	15740	15740
	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- LETRAS – PORTUGUÊS	- LETRAS – PORTUGUÊS
	Lic (Integral)	(Noturno)	(Noturno)
	20270	1146605	1146605
	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- MEDICINA	- MEDICINA
	Lic (Noturno)	(Integral)	(Integral)
Tarde 14h30min às	1188201 – DANÇA (Matutino)	80010 - ODONTOLOGIA (Integral)	80010 - ODONTOLOGIA (Integral)
17h30min	38881	19040	- PEDAGOGIA
	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- PEDAGOGIA	(Matutino)
	Bach (Integral)	(Matutino)	20577
	18506	20577	- QUÍMICA
	- EDUCAÇÃO FÍSICA	- QUÍMICA	Lic(Noturno)
	(Integral)	Lic(Noturno)	97778
	15742	97778	- SISTEMA DE INFORMAÇÃO
	- ENFERMAGEM	- SISTEMA DE INFORMAÇÃO	(Integral)
	(Integral)	(Integral)	1188200
	20274 - FISIOTERAPIA (Integral)	1188200 – TEATRO (Vespertino)	– TEATRO (Vespertino)

ANEXO III DO EDITAL Nº 024/2020

CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Quinta-feira 30/01/2020	Sexta-feira 31/01/2020	Terça-feira 04/02/2020		
	19041 - PEDAGOGIA (Noturno)	83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)	83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)		
	83323 - QUÍMICA Lic (Noturno)	20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)	20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)		
Manhã 08h30min às	1146603 - QUÍMICA Bach (Noturno)	1168149 - FÍSICA (Noturno)	1168149 - FÍSICA (Noturno) 19041 - PEDAGOGIA (Noturno)		
11h30min	15743 - ZOOTECNIA (Integral)				
	83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)	19041 - PEDAGOGIA (Noturno)	83323 - QUÍMICA Lic (Noturno)		
	20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)	83323 - QUÍMICA Lic (Noturno)	1146603 - QUÍMICA Bach (Noturno) 15743 - ZOOTECNIA		
Tarde 14h30min às 17h30min	1168149 - FÍSICA (Noturno)	1146603 - QUÍMICA Bach (Noturno)	- ZOOTECNIA (Integral)		
		15743 - ZOOTECNIA (Integral)			

ANEXO IV DO EDITAL Nº 024/ 2020

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA MATRÍCULA

								Dad	os F	Pes	soai	S					
		aluno:	aluno:														
			aiuiio.														
Nom	e do	Pai:															
Nom	e da	mãe:															
Nº d	o CPF	do alı	uno	Nº RG	(Identic	lade)	Data RG	de Expe	dição do		ipo do R	G () MILITAR	()PRO	FISSION		Órgão emissor do	RG/Estado
Sexo	1		Cor/F	Raça	Estac	o civil		ta de Na	sciment		turalida		Estac			País/ Nacionalida	de
E-ma	il:				Escolari	dade				Profiss	ão					lipo do Doc. Milit	ar
Nº D	oc. M	lilitar			Data de	Emissão	do Doc.	Militar			Órgão er	missor do I	Doc. Mi	ilitar	-) Alistamento) Dispensa) Serviço militar	
Nº d	o Títu	ılo de	Eleitor		Zona	Seção	Órgão e	emissor (do Título	o/Cidad	le/Estad	0			,	/ Scrviço mineur	
		ficiênc ()N			Tipo de	deficiênc	ia:										
			1 ()N	Não	tipo sa	nguíneo:											
							<u> </u>					1.					
											vlor	adia					
CEP			(Avei	nida, Ru	ıa, Praça	, Comuni	dade qui	ilombola	, Aldeia,	, etc.).							
N°	Baiı	rro	l.				Estado		Cidade	9				Telefor	ne		
	I						[Dad	os c	lo (Curs	0					
Curs	o rea	uerido	/aprov	vado.	Turr	10.			l p	eríodo	Letivo			Form:	a de in	gresso	
	•		•	1												_	
-	-	or co		Tipo	:()Ét	nico-ra	cial ()Socia	I ()Q	uilon	ibola	()Indíg	ena ()Pes	ssoa (com deficiên	cia
							Dado	os d	o Er	nsir	io N	⁄lédic)				
Níve	l:					Ti	ро								Ano d	e conclusão	
Nom	e da	Escola							Cidad	de /Esta	ido						
LAR) est	ar cie	nte d	o Edita	ıl Nº		/	, ber	n como	das d	isposiçõ	ses da Re	<u>soluç</u> ã	o de N	/latrícı	ula do CONEPE	Nº 60/200
												-				ie nela esteja o	
								-				_				ção que geram	
																Afirmativas reg	
	-	<u>ão do</u> itadas		SEPE N	¥ 3//20	ius, e su	a altera	çoes, n	ao pod	endo,	<u>portant</u>	o, a qual	quer p	retext	<u>o invo</u>	car o desconhe	<u>cimento d</u>
naul	us c	ruuas	<u></u>														
								_/	_/	<u></u> ·							
					Ass	sinatura	do Reai	uerente	/convo	cado							
							- 1	/									

ANEXO V DO EDITAL Nº 024/ 2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO Lei nº 12.089/2009

Eu,		, RG N°	, DECLARO, para
fins de matrícula no Curso		,Período Letivo	deda Universidade
Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO oc	upo, na condição de	estudante, simultaneame	ente, no curso de graduação, 2
(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos	diferentes em uma	ou mais de uma instituiç	ção pública de ensino superior
em todo o território nacional. DECLARO, a	inda que, tenho con	hecimento da Lei nº 12.0	089/2009, me comprometendo
que, caso esteja ocupando mais de uma vag	a em qualquer insti	tuição pública de ensino	superior em todo o território
nacional, no nível de graduação, terei de opt	ar por uma das vaga	s no prazo de 5 (cinco) d	lias úteis, contado do primeiro
dia útil posterior à assinatura desta declaração	, que aqui serve, tan	nbém, como comunicado	institucional.
		de	de
-	Assinatura do Co	nvocado	
Assinatura da Testemunha nº 1			
RG N°			
Assinatura da Testemunha nº 2			
RG N°			

ANEXO VI DO EDITAL Nº 024/2020

AUTODECLARAÇÃO

Eu	, RG n°	, aprovado de
acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso	do ano	, para oPeríodo
Letivo de, sob o nº de inscrição	, declaro para fins de matrícul	a que, de acordo com a
Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alte	rações, cursei todo o Ensino Fu	ndamental II (do 6º ao 9º
ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equ	ivalentes na rede pública de ens	sino do Brasil, e não sou
portador de diploma de curso superior.		
Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a o	qualquer tempo a falsidade ou a	irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da ma	trícula quanto nas informações	aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respec	ctiva vaga, sem o prejuízo de out	ras medidas cabíveis.
	,,dede	
Assin	atura	

ANEXO VII DO EDITAL Nº 024/2020

AUTODECLARAÇÃO

Eu		, RG nº	, aprovado de
acordo com o critério o	de reserva de vagas no Concurso	do ano	, para o
Período Letivo de	, sob o n° de inscrição	, declaro para fins de n	natrícula que, de acordo
com a Resolução do CO	NSEPE n° 037/2008, n° 52/2016, e suas a	lterações, sou do grupo étnico-r	acial,
cursei todo o Ensino Fu	ındamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o I	Ensino Médio (do 1º ao 3º ano)	ou cursos equivalentes
na rede pública de ensir	no do Brasil, e não sou portador de diplon	na de curso superior.	
Declaro ainda,	estar ciente de que se constatada a qua	alquer tempo a falsidade ou a	irregularidade, tanto na
documentação entregue	e no ato da pré-matrícula e/ou da matríc	cula quanto nas informações a	qui prestadas, a minha
matrícula será cancelad	a em definitivo, com a perda da respectiv	ra vaga, sem o prejuízo de outra	s medidas cabíveis.
	,	,dede	_ •
	Assinatura		